



Câmara Municipal de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

(Processo Administrativo nº 013/2024)

A Câmara Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 77.878.320/0001-73, estabelecida na Rua João Pessoa nº 104, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, com o fito de obter propostas adicionais, o presente Aviso da Dispensa de Licitação nº 010/2024 para **aquisição de balcão de escritório e telefone sem fio para a Câmara Municipal de Assis Chateaubriand**, em conformidade com Termo de Referência do Anexo I.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem, conforme modelo do Anexo II, suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência, exclusivamente para o e-mail: compras@camarassis.pr.gov.br até o dia **05/07/2024**. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, observando o disposto no Termo de Referência e na Lei 14.133/2021.

A participação na presente dispensa é restrita às microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao art. 48, inciso I, e art. 49, inciso IV da Lei Complementar no 123/2006.

Valor estimado: R\$ 598,87 (quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos).

ANEXOS DO AVISO

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta

Assis Chateaubriand/PR, 02 de julho de 2024.

FRANCIANE SONNI MARTINS MICHELETTO

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa – Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de balcão de escritório e telefone sem fio para a Câmara Municipal de Assis Chateaubriand.
- 1.2. Os quantitativos estimados e a descrição dos itens a serem adquiridos são os especificados na tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (R\$)
1	1	UND	Balcão de escritório 2 portas com chave, material MDF/MDP, dimensões aproximadas: 75cm de altura, 80cm de largura e 45cm profundidade, cor cinza, com tampo superior, corpo e portas 15mm com puxadores, com 1 prateleira interna, cor cinza.	R\$ 418,64	R\$ 418,64
2	1	UND	Telefone sem fio digital, bivolt, tecnologia DECT 6.0, com identificador de chamadas, display luminoso, cor preta, funções: flash, rediscar, mudo e pausa, alcance mínimo: 50 metros ambiente fechado e 300 metros ambiente aberto. Inclusos: 1 telefone, 1 base do telefone, 1 fonte de alimentação, 1 cabo de linha telefônica, bateria do telefone, manual do usuário. Referência: Intelbras TS 3110 ou superior.	R\$ 180,23	R\$ 180,23
TOTAL: R\$ 598,87 (quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos)					

- 1.3. O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação:

A aquisição de balcão de escritório se faz necessária para atender a necessidade da Assessoria de Comunicação no armazenamento de documentos, materiais de escritório e equipamentos, a fim de manter o ambiente de trabalho organizado e proteger os documentos e objetos armazenados. A aquisição de telefone sem fio se faz necessária para a substituição do antigo equipamento, que apresenta mal funcionamento e tem prejudicado a eficiência operacional.

Ressalta-se que aquisição de ambos os equipamentos é medida necessária para melhorar a organização, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados, bem como proporcionar um ambiente de trabalho mais organizado e funcional.

2.2. Enquadramento da contratação:

A contratação se fundamenta no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A aquisição de balcão de escritório e telefone sem fio para a Câmara Municipal de Assis Chateaubriand deverá observar o disposto neste Termo de Referência.
- 3.2. Os itens deverão estar em conformidade com a descrição constante na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência.
- 3.3. O fornecedor deverá observar o prazo para entrega dos itens e arcará com os custos para a entregá-los no local estabelecido neste Termo de Referência.
- 3.4. Os bens fornecidos deverão ser novos, sem qualquer uso e de boa qualidade.
- 3.5. Os itens que envolvem montagem deverão ser entregues devidamente montados pela contratada, sem riscos, defeitos ou qualquer avaria.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os requisitos necessários para a presente contratação são:
 - 4.1.1. Entrega dos itens na sede da Câmara Municipal de Assis Chateaubriand de acordo com o prazo estabelecido neste instrumento, incorrendo o fornecedor com os custos para a entrega.
 - 4.1.2. Garantia dos bens em conformidade com a legislação consumerista – Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990), exceto quando o item especificar outro prazo, situação em que prevalecerá o prazo de garantia especificado para o item.
 - 4.1.3. Atendimento, pelo fornecedor de todas as especificações contidas neste Termo de Referência.
- 4.2. **SUBCONTRATAÇÃO:** não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:** não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O prazo de entrega dos itens é de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho emitida pela Câmara Municipal.
- 5.2. O local de entrega dos bens é a sede da Câmara Municipal de Assis Chateaubriand, localizada no seguinte endereço: Rua João Pessoa, 104, Centro, Assis Chateaubriand, Estado do Paraná – CEP 85.935-025.
- 5.3. A contratada deverá arcar com todos os custos de transporte e acondicionamento para a entrega do objeto no local especificado neste Termo de Referência.
- 5.4. Os produtos deverão estar acondicionados de maneira a evitar a danificação durante os procedimentos de carga, descarga e transporte, inclusive com identificação e caracterização para conferência e recebimento pelo servidor responsável.
- 5.5. Para os itens que exigem montagem, esta deverá ser realizada no ato da entrega ou agendada para ser realizada em até 5 (cinco) dias após a data de entrega.
- 5.6. A Contratada se obriga a fornecer os bens ora contratado nos moldes desse instrumento e da proposta apresentada, concluindo-se pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 5.7. Durante a vigência da contratação, a empresa fica obrigada a entregar os bens de acordo com o valor proposto e nos prazos e condições estipulados, bem como as especificações constantes deste Termo de Referência.
- 5.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser ajustados no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.9. O prazo de garantia contratual dos bens fornecidos, bem como o exercício da garantia, será o estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. A formalização da contratação ocorrerá por meio da Nota de Empenho.
- 6.4. A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidores indicados no contrato pelo Contratante, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.
- 6.5. Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/itens fornecidos em desacordo com o estabelecido no presente Termo de Referência.
- 6.6. A fiscalização exercida pelo Gestor do Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução dos itens deste Termo de Referência.

DO DIREITO E DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

- 6.7. Constituem obrigações do ÓRGÃO CONTRATANTE:
 - a) Proporcionar todas as condições, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
 - b) Efetuar o pagamento ajustado;
 - c) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;
 - d) Administrar, acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do objeto.
- 6.8. Constituem obrigações da CONTRATADA:
 - a) Entregar os produtos ou serviços na forma ora ajustada;
 - b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
 - c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de compra;
 - d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e alterações no ato constitutivo;
 - e) Entregar o item contratado, respeitando rigorosamente as solicitações feitas pela Câmara Municipal, mediante a emissão de Nota de Empenho;
 - f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
 - g) Responsabilizar-se por todas as despesas, tais como tributos, seguros, fretes, comunicações e quaisquer outras despesas necessárias ao fornecimento do objeto, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. No ato do recebimento dos bens fornecidos será verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo constantes deste Termo de Referência e na proposta do fornecedor, sendo o objeto recebido da seguinte forma:
 - a) Provisoriamente, no ato da entrega dos bens, para conferência da quantidade e especificações gerais do material;
 - b) Definitivamente, mediante atesto na nota fiscal por servidor designado, observado o prazo máximo de até 3 (três) dias a contar do recebimento provisório, após a comprovação da adequação do objeto às especificações contidas no Termo de Referência.



- 7.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.
- 7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser ajustados no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.4. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo, mediante emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Câmara, e o pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária de titularidade da contratada.
 - 7.4.1. Em caso de item entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou com acessórios e componentes faltantes, o pagamento ficará pendente até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas.
- 7.5. A contagem do prazo de pagamento iniciará no recebimento definitivo de cada entrega, considerando o atendimento de todas as exigências contratuais.
- 7.6. Do pagamento a ser efetuado serão deduzidas as retenções que forem necessárias e previstas legalmente.
- 7.7. A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número do processo de compra, número da dispensa, número da nota de empenho e outros dados que julgar convenientes, e não deverá apresentar rasuras e/ou entrelinhas.
- 7.8. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 7.9. O pagamento será efetuado via transferência bancária ou emissão de boleto pela contratada, devendo para tanto a empresa vencedora informar no ato da entrega da nota fiscal o banco, a agência e a conta corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da contratada, assim como em caso de emissão de boletos.
- 7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou nos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço por item**.
- 8.2. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar as seguintes exigências para a **habilitação jurídica**:
 - 8.2.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 8.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
 - 8.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - 8.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
 - 8.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



- 8.2.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 8.2.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.3. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar as seguintes exigências para a **habilitação fiscal, social e trabalhista**:
- 8.3.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.3.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.3.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.3.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.3.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.3.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.3.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.3.8. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 8.4. Para esta contratação optou-se pela dispensa de licitação sem disputa em virtude da exígua quantidade dos itens e dos valores, bem como a menor probabilidade do procedimento restar deserto ou fracassado, visto que o objeto contém item que requer não apenas a entrega, mas também montagem.
- 8.4.1. Ressalta-se que essa opção não importa em prejuízo a contratação dado a ampla pesquisa de preço realizada, bem como a divulgação do aviso de dispensa a ser realizado em conformidade com o parágrafo terceiro do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, à aplicação das seguintes sanções administrativas:
- 9.1.1. Advertência.
- 9.1.2. Multa.
- 9.1.3. Impedimento de licitar ou contratar.
- 9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.2. Poderão ser aplicadas multas de caráter moratório e compensatório, a serem aplicadas de acordo aos percentuais indicados na sequência:
- 9.2.1. De caráter moratório:
- 9.2.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta).
- 9.2.1.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o item anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços,



Câmara Municipal de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE.

9.2.2. De caráter compensatório:

9.2.2.1. 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela CONTRATADA, ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

9.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

9.3. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

9.4. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, fica facultado à CONTRATANTE reconhecer a ocorrência das hipóteses de rescisão contratual.

9.5. A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

9.6. Não serão aplicadas as multas decorrentes de descumprimento das obrigações contratuais resultante da existência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

9.7. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade em até 5 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial da CONTRATANTE, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

9.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando os procedimentos previstos nos artigos 157 e 158 da Lei 14133/2021.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO

10.1. A estimado preço da contratação é de R\$ 598,87 (quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme os custos unitários apostos na tabela do item 1.2.

10.2. A estimativa do preço da contratação foi estabelecida a partir de cotações direta com os fornecedores especializados no ramo do objeto e a partir de preços praticados em outras contratações da Administração Pública.

10.3. As informações referentes as cotações realizadas, metodologia utilizada e documentos comprobatórios constam anexos ao processo da contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária: 001.01.031.1000.2.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA 4.4.90.52.06.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO e 4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL.

Assis Chateaubriand/PR, 01 de julho de 2024.



Câmara Municipal de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Dispensa nº 010/2024 - Câmara Municipal de Assis Chateaubriand

1) IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

- Razão Social:
- CNPJ:
- Inscrição Estadual/Municipal:
- Endereço Completo:
- Telefone:
- E-mail:

2) OBJETO

Aquisição de balcão de escritório e telefone sem fio para a Câmara Municipal de Assis Chateaubriand.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	UND	Balcão de escritório 2 portas com chave, material MDF/MDP, dimensões aproximadas: 75cm de altura, 80cm de largura e 45cm profundidade, cor cinza, com tampo superior, corpo e portas 15mm com puxadores, com 1 prateleira interna, cor cinza.			
2	1	UND	Telefone sem fio digital, bivolt, tecnologia DECT 6.0, com identificador de chamadas, display luminoso, cor preta, funções: flash, rediscar, mudo e pausa, alcance mínimo: 50 metros ambiente fechado e 300 metros ambiente aberto. Inclusos: 1 telefone, 1 base do telefone, 1 fonte de alimentação, 1 cabo de linha telefônica, bateria do telefone, manual do usuário. Referência: Intelbras TS 3110 ou superior.			
TOTAL:						

3) COMPROMISSOS

- Proposta com validade de 60 dias;
- Declaramos que nos valores propostos estão incluídos todos os custos com transporte, frete, taxas, impostos, montagem do produto ou quaisquer outros valores que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.
- Declaramos que estamos cientes das condições apresentadas no Termo de Referência da contratação.



Câmara Municipal de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

4) INFORMAÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- Representante Legal:
- CPF:
- RG: Órgão Emissor:
- Endereço:

5) DADOS PARA PAGAMENTO

- Banco:
- Agência:
- Conta Corrente:

Cidade/Estado _____ de _____ de 2024.

Responsável Legal